



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Reitoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(IN AGE nº 44/2018)

Processo SEI-260002/0005655/2025 - Prestação de Contas do contrato nº 007/2023 (SIAFE nº 23001613), firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Contratante) e a Vetorseg Vigilância Patrimonial Ltda. (Contratada) em 05/05/2023.

1. ESCOPO DE AUDITORIA

Trata o presente relatório de análise dos documentos integrantes do presente processo de prestação de contas e verificação de atendimento a todos os itens necessários, de acordo com a IN AGE nº 44/2018.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

2.1 Número do Contrato: 007/2023 (SIAFE nº 23001613)

2.2 Contratante: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

2.3 Contratada: Vetorseg Vigilância Patrimonial Ltda. – CNPJ: 18.981.763/0001-26

2.4 Responsáveis pelo Contrato:

2.4.1 Do Contratante:

Signatários	
Nome	Instrumentos Jurídicos
Raul Ernesto Lopez Palacio Reitor – ID 4178746-3	Nomeação por Decreto do Governador de 31/12/2019, publicado em D.O.E.R.J de 02/01/2020 (fl. 01)
Rosana Rodrigues Reitora - ID 4145088-4	Nomeação por Decreto do Governador de 29/12/2023, publicado em D.O.E.R.J de 02/01/2024 (fl. 01)
Fiscais	
Nome	Instrumentos Jurídicos
José Fernando Abreu Almeida(Presidente) ID – 4136324-8	Portaria Reitoria nº 203, de 27/04/2023, publicada em D.O.E.R.J. de 28/04/2023.
Kátia Rosane de Athayde de Sandzer (Membro) ID – 4145114-7	Portaria Reitoria nº 203, de 27/04/2023, publicada em D.O.E.R.J. de 28/04/2023.
Paulo César Paes Fernandes (Membro) ID – 4185568-0	Portaria Reitoria nº 203, de 27/04/2023, publicada em D.O.E.R.J. de 28/04/2023.
Paulo César Paes Fernandes (Gestor) ID – 4185568-0	Portaria Reitoria nº 309, de 15/05/2024, publicada em D.O.E.R.J. de 16/05/2024.
José Fernando Abreu Almeida(Fiscal) ID – 4136324-8	Portaria Reitoria nº 309, de 15/05/2024, publicada em D.O.E.R.J. de 16/05/2024.

2.4.2 Da Contratada:

Signatários		
Nome	Função	Instrumentos Jurídicos
Claudinei Pessanha da Costa CPF: 080.821.427-66	Representante	-

2.5 Objeto do Contrato: prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com uso de arma letal, arma não letal de eletrochoque, equipamentos de proteção individual, coletes balísticos e radiotransmissores para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

2.6 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023

2.7 Instrumentos Jurídicos:

Instrumento Jurídico	Data de Assinatura	Início da Vigência	Término da Vigência	Valor (R\$)	Documento SEI nº
Contrato 007/2023	05/05/2023	20/06/2023	19/06/2025	16.961.541,12	104708196
Termo de Apostilamento 01 (reajuste do contrato)	02/05/2024	05/04/2024	21/09/2024	388.983,24	104709758
Termo Aditivo 01 (rescisão unilateral do contrato)	15/08/2024	21/09/2024			104714039
				17.350.524,36	

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Trata o presente Relatório da análise do Processo de Prestação de Contas do contrato nº 007/2023. O processo está instruído com os documentos relacionados nos artigos 2º da Instrução Normativa 44/2018, conforme quadro a seguir:

	Documentos conforme art. 2º da IN AGE nº 44/2018	Documento SEI
I	Cópia do contrato e dos seus anexos quando forem parte integrante do instrumento firmado	104708196
II	Cópia de Termos Aditivos e Apostilamentos	104709758 104714039
III	Cópia de publicação em D.O.E.R.J. do contrato e termos aditivos	104714781
IV	Cópia de parecer da Assessoria Jurídica relativo a contratação, termos aditivos e apostilamento	105055629
V	Cópia de alteração do Contrato Social durante a vigência do contrato	-
VI	Cópia de despacho adjudicatório e de homologação da licitação realizada ou de justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade	-

VII	Cópia do acordo de níveis de preço – ANS, no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme inciso II do art. 11 do Decreto nº 45.600/16	-
VIII	Cópia de planilha de custos apresentada pela empresa na licitação contendo orçamento detalhado	-
IX	Cópia de projeto básico, termo de referência ou similar, quando couber	-
X	Cópia de projeto executivo, quando couber	-
XI	Cópia de cumprimento de garantia prevista em edital e sua liberação/restituição ao término do contrato, quando couber	105045369 105047734
XII	Cronograma físico-financeiro da execução	105080358
XIII	Relação de pagamentos	105155252
XIV	Cópia dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas, atestados no verso por dois servidores do contratante, devidamente identificados, exetuado do ordenador de despesas, com declaração expressa de recebimento do material/serviço em condições satisfatórias para o serviço público.	105078986 105079476
XV	Registro de ocorrência, conforme inciso III do art. 11 do Decreto nº 45.600/16	-
XVI	Formulário de acompanhamento emitido pelo fiscal do contrato ou comissão de fiscalização, conforme o caso	-
XVII	Formulário de acompanhamento da execução da gestão do contrato, emitido pelo gestor do contrato	-
XVIII	Termo de aceitação definitiva do objeto contratado	-
XIX	Cadastro do Responsável relativo ao signatário do ente contratante, do gestores e fiscais de todo o período de vigência do contrato e dos eventuais termos aditivos	105158284 105967374
XX	Cópia de publicação do ato de nomeação do fiscal do contrato	104714781
XXI	Cópia de publicação do ato de nomeação do gestor do contrato	104714781
XXII	Termo de inspeção realizada pelo fiscal ou comissão de fiscalização e pelos órgãos de controle, quando ocorrer.	-

4. PRONUNCIAMENTOS E PARECERES

Na apreciação da Prestação de Contas do contrato nº 007/2023, constatou-se a ausência de documentos exigidos pela IN AGE nº 44/2018.

5. VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS PELA UCI

Não foram realizadas visitas técnicas pela Auditoria Interna.

6. QUESTÕES DE AUDITORIA

Procedemos à análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de respondermos as seguintes questões:

Questões		S/N	Achados de Auditoria
1	O processo de prestação de contas foi instruído com todos os documentos exigidos na IN AGE n.º 44/2018?	N	Faltando documentos do Art. 2º, incisos VI e VIII
2	Os registros no Módulo de Contratos do SIAFE, ou outro sistema que vier a substitui-lo, encontram-se atualizados?	S	
3	Os valores constantes da Relação de Pagamentos, do Cronograma Físico-Financeiro e dos comprovantes de despesas guardam paridade entre si?	S	
4	Para cada item da Relação de Pagamentos há um comprovante de despesa correspondente?	S	
5	Os comprovantes de despesas estão devidamente atestados por dois servidores do contratante devidamente identificados?	S	
6	O período de execução do objeto na discriminação do comprovante de despesa é compatível com o prazo de vigência do contrato e eventuais termos aditivos?	S	
7	A descrição dos serviços ou do material adquirido na discriminação do comprovante de despesa guarda paridade com objeto contratado?	S	
8	O fiscal de contrato e seus eventuais substitutos foram formalmente nomeados?	S	
9	O Relatório da Execução do Contrato foi emitido pelo fiscal formalmente designado para acompanhamento da execução contratual?	-	
10	O fiscal do contrato manifestou-se favoravelmente à execução física do objeto contratado?	-	
11	As impropriedades apontadas no Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato foram sanadas?	-	
12	Outras questões	-	

7. ACHADOS DE AUDITORIA

7.1 AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Durante a auditoria, constatou-se na prestação de contas a ausência dos documentos conforme dispõe a IN AGE nº

44/2018 art. 2º incisos VI e VIII, conforme transscrito abaixo:

* Cópia de despacho adjudicatório e de homologação da licitação realizada.

* Cópia de planilha de custos apresentada pela empresa na licitação contendo orçamento detalhado.

RECOMENDAMOS que o setor de contratos providencie a inclusão dos documentos apontados.

7.2 DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Por não cumprimento do contrato foi efetuado o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 007/2023. A rescisão unilateral se dá com base nos art. 78, incs. I e II da Lei n.º 8.666/93, em razão do não cumprimento dos deveres impressos na cláusula 4ª, alíneas “k”, “l” e “p”, do contrato. O Processo SEI-260009/002730/2022 consta toda a documentação relativa ao registro da multa aplicada a empresa contratada, cobranças a mesma e a seguradora, envio dos documentos necessários à Procuradoria Geral do Estado para representar à UENF dentre outros registros.

Foi aberto o Processo SEI-260002/006472/2025 sugerindo a abertura de processo sancionatório.

Pelo que foi observado, a Universidade vem trabalhando no sentido de punir e recuperar eventuais prejuízos causados pela empresa contratada.

6. CONCLUSÃO

A documentação apresentada no Processo SEI-260009/005655/2025 está de acordo com as exigências da Instrução Normativa AGE n.º 44/2018, faltando somente a inclusão dos documentos citados no item 7.1 desse Relatório, estando o processo em condições de ser arquivado, lembrando que as situações expostas no item 7.2 do Relatório estão sendo tratadas em processos próprios.

Campos dos Goytacazes, 17 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Alves Tougeiro, Assistente Administrativo Médio**, em 17/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 17/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119058522** e o código CRC **7AF7BC1D**.

Referência: Processo nº SEI-260002/005655/2025

SEI nº 119058522

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br